

Externo, Classe A, nível/referência Ref-01 matrícula nº 0205-3, com óbito em 23/07/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.712,38 (nove mil setecentos e doze reais e trinta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/07/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/09/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ROSA PAIVA MARTINS	CÔNJUGE	385.128.153-53	9.712,38	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06000.000002/2024-61 – NUP RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Meira Barbosa, CPF nº 013.517.293-49, aposentado(a) pelo(a) Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Defensor, Classe Entrância Final, nível/referência -, matrícula nº 0891302-1, com óbito em 03/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 37.731,80 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 03/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 24/06/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES MEIRA	CÔNJUGE	073.591.523-72	15.092,72	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
NADILA SALIM JEREISSATI	DIVORCIADA COM PENSÃO DE ALIMENTOS	026.345.543-20	3.773,18	Art. 6º, §1º, I e §5º, III
RAIMUNDO MEIRA BARBOSA JÚNIOR	FILHO MAIOR INVÁLIDO	602.455.503-21	18.865,90	Art. 6º, §1º, II, b

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, RESOLVE **REVER**, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016 e tendo em vista o que consta no processo de nº 04500901/2021 - VIPROC e NUP 10061.039591/2024-20, **O TÍTULO DE PENSÃO** publicado no D.O.E nº 019, de 26/01/2024, julgado legal pelo TCE conforme ACORDÃO nº 100/2025, que concedeu a **MARIA EDUARDA PEREIRA MARQUES**, dependente do ex-1º SARGENTO FRANCISCO ELIO MARQUES, da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, matrícula nº 028 160-1-6, CPF: 202.974.403-49, falecido em 13/03/2021, pensão mensal de R\$ 5.430,05 (cinco mil quatrocentos e trinta reais e cinco centavos), EM VIRTUDE DE INCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO, atualizando o benefício de pensão definitiva no valor total de R\$ 6.719,55 (seis mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), a ser rateada na forma e valores abaixo. Especificados.A partir de 13/03/2021.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA EDUARDA PEREIRA MARQUES	FILHA - NASCIDA EM 12/04/2005	095.972.503-22	R\$ 5.430,05

A partir de 01/08/2024

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA	COMPANHEIRA	505.762.753-87	R\$ 3.359,77
MARIA EDUARDA PEREIRA MARQUES	FILHA - NASCIDA EM 12/04/2005	095.972.503-22	R\$ 3.359,77

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº059/2026 A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **MEMBROS**, Denise dos Santos Lima Mendonça, Débora Barbosa de Freitas, Erika Gondim Felipe Mota, Patrícia Abreu Barbosa e Káthia Kelli Gomes Gonçalves, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** Permanente de Credenciamento, que trata o Edital de Chamamento Público de Credenciamento de Entidades da Sociedade Civil (pessoas jurídicas), voluntárias, aptas ao recebimento de doação de alimentos, que atuarão diretamente auxiliando o Estado do Ceará na produção e/ou distribuição gratuitas de alimentos/refeições à população em situação de insegurança alimentar e nutricional, nos termos da Lei Estadual nº. 18.312, de 17 de fevereiro de 2023 e do Decreto Estadual Nº 35.597, de 24 de julho de 2023, no âmbito do Programa Ceará Sem Fome. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2026.

Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº060/2026 A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CÉLIA MARIA DE SOUZA MELO LIMA**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS 2, matrícula nº 400729-1-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 09 a 11.03.2026, a fim de participar da reunião Trimestral do CNAS, com os Conselhos Estaduais de Assistência Social e Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, para debater temas importantes para o controle social, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.454,40 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor total de R\$ 4.853,18 (quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 4 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2026.

Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

